



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 529/01

(Dispõe sobre a autorização para o executivo municipal conceder auxílio financeiro para estudantes e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista faz saber que ela aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais a todos estudantes universitários do município que estudarem em outros municípios.

Artigo 2º - As despesas previstas com a presente lei, correrão por conta de dotação constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto a regulamentar a presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 449/98, de 26 de março de 1998.

Nazaré Paulista, 16 de abril de 2001.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escrituraria/Administração